DECRETO Nº 003, DE 1º JANEIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Jentifico que nesta data foi publicada na judro de aviso da Prefeitura Municipa de Belém de Maria, a presente portaria accreto leis e resoluções.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 110, inciso V, da lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão licença prêmio e cessão de servidores públicos efetivos com ônus para o Município e;

CONSIDERANDO a declaração de situação da anormal, caracterizada como "estado de calamidade pública" no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista do Decreto n 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 02, de 01 de janeiro de 2021, que manteve a declaração do estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Belém de Maria;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela Administração Pública e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelas secretarias e entes vinculados ao Poder Executivo Estadual;

## DECRETA:

**Art.** 1º. Este decreto regulamenta a concessão de licença prêmio e cedência com ônus para o Município de servidores públicos, doravante denominados genericamente de servidores públicos.

and product of the profession against the

FIRST DESIGNATION

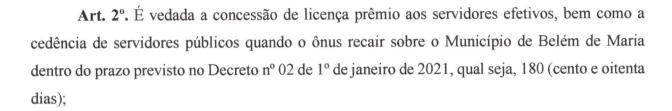
· Landerson Communication of the Communication of

and the discount of the same new part and the second of the same o

Alternative and the control of the con

internation of a control of the section of the sect

3 10 10 10 13 3



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), sexta-feira, 1º de janeiro de 2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

entere de la companya de la company La companya de la co

n igasun kina um in 12 paringgan barti.

그 그 그 그 아이는 아이는 아이는 아이는 아이를 가는 것이 없다.